

**EDITAL PMPP/FAPEMS 017/2016**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS**

*Prefeito LUDIMAR GODOY NOVAIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, RESOLVE:*

1. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo I, **APROVADOS NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, para realizar o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).
2. **Os exames serão aplicados no Auditório da Prefeitura de Ponta Porã, no dia 24 de abril de 2016, às 8h.**
  - 2.1. No Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, os traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, de ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal.
  - 2.2. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação de testes psicológicos de forma coletiva em igualdade de condições, para todos os candidatos.
    - 2.2.1. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público.
3. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem características psicológicas incompatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido de acordo com o estudo das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade para o exercício das atribuições do cargo pretendido ou a presença de qualquer psicopatologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, detectada por intermédio dos testes utilizados.
4. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho de cargo de Guarda Civil Municipal.
5. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.
6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data estabelecida para a realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).
7. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no Edital de convocação.
  - 7.1. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para este certame.

Ponta Porã, 18 de abril de 2016.

**LUDIMAR GODOY NOVAIS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

## ANEXO I

### CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE APTIDÃO MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	VAGA
111887	Alefer da Silva Mancoelho	001775043	SSP/MS	Guarda Civil Municipal
114423	Alex Sandro Alves de Lima	001492895	SSP/MS	Guarda Civil Municipal
112217	Fernando dos Santos Oliveira	001637539	SSP/MS	Guarda Civil Municipal
111438	Franks Riccele Silva Boeira	001641884	SSP/MS	Guarda Civil Municipal
105710	Josoe de Oliveira	001.531.955	SSP/MS	Guarda Civil Municipal
109937	Ranieli Mendonça de Oliveira	1896401	SEJUDP/MS	Guarda Civil Municipal